



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
146/2017**

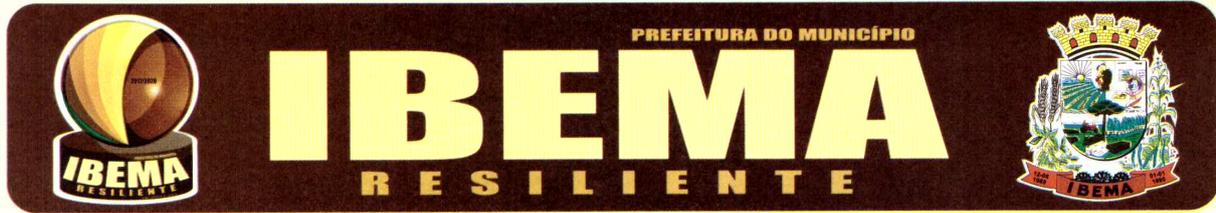
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2017 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é o não fornecimento sob alegação de dificuldade de aquisição do material, sendo que se trata de material corriqueiramente comercializado/utilizado, e com isso o município fica desatendido de tais materiais, prejudicando o desenvolvimento das atividades.

Assim, diante dos documentos que instruem o presente cancelamento: solicitação da empresa e manifestação do setor jurídico, fica definido que serão avaliadas as justificativas, analisando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital.

Ibema, 15 de fevereiro de 2018

  
**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
PREFEITO



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM METAL NO CENTRO CULTURAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

**Data de abertura: 01/03/2018**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº004/2018 de 16 de fevereiro de 2018.**

**SÚMULA:** Instituir e Aprovar o Edital nº004/2018, para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir e Aprovar o Edital nº004/2018, para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

  
Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº005/2018 de 16 de fevereiro de 2018.**

**SÚMULA:** Institui e Aprova o Regulamento do Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir e Aprovar o Regulamento do Processo da Eleição Extraordinária para Suplente do Conselho Tutelar, gestão 2018/2019.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº006/2018 de 16 de fevereiro de 2018.**

**SÚMULA:** Instituir e Aprovar a Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

**Considerando** a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir e Aprovar a Comissão Eleitoral para organização e os tramites necessários para a realização da Eleição Extraordinária para Suplente do Conselho Tutelar, gestão 2018/2019, ficando assim composta:

**a) Representantes do Poder Público:**

Antonio Marcos Daga, Carmen Queiroz Pinheiro e Neusa Prechlak

**b) Representantes da Sociedade Civil:**

Aline Regina dos Santos, Juliana Cristina Campanaro e Nelci Sampaio Pereira.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



**ART. 2º** - Instituir e aprovar a Junta Eleitoral para acompanhar o processo eleitoral e proceder a medidas necessárias, ficando assim composta:

**a) Representantes do Poder Público:**

Rodrigo Cassanelli, Neiva Terezinha Chaves Leite e Osmar Daga

**b) Representantes da Sociedade Civil:**

Edina Glorinda Vigo, Marisa Nardi Pilotti e Valdineia da Silva Rodrigues

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente